

**LEI MUNICIPAL Nº 853 /2024**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE , ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte-RN - EMENDA Parlamentar Estadual Individual Nº 151/2023, conforme classificação orçamentária:

**02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0017 1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

**Objetivo: Melhorar a saúde no município**

**Fonte de Recursos:**

2710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL**

4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
200.000,00		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$
2.000,00		
3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$
2.000,00		

**TOTAL:.....R\$ 204.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, junto a classificação da receita orçamentária: 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, ambos proveniente de Emenda Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de /2024

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL